



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI ORDINÁRIA Nº 1118, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 596 DE 24
DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Psicólogo, constante do art. 4º da Lei Municipal nº 596, de 24 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:.

Quant. Vagas	Cargo	Ref.	Horário Semanal	Escolaridade
06	Psicólogo	Q	40 horas	Superior Completo e o devido registro no conselho CRP.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 14 de abril de 2026.

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 27/2026
Autógrafo nº 1171/2026, de 13 de abril de 2026



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67
